



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.215, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Estabelece turno único nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **turno único** nas repartições públicas municipais de Santo Augusto no **dia 05 de abril de 2012** (Quinta-feira Santa).

Art. 2º Na data especificada no art. 1º, as repartições públicas municipais funcionarão no horário das 7h00min às 12h00min, exceto as escolas municipais que farão horário das 7h00min às 13h00min.

Art. 3º O **atendimento ao público** será realizado da seguinte forma:

I – nas secretarias municipais localizadas no Centro Administrativo Municipal, na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito (SMOVU), no Departamento de Cultura e na Divisão de Esporte, Recreação e Lazer (DESA), das 8h00min às 12h00min;

II – na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), das 7h00min às 12h00min, sendo que os casos de **urgência** e **emergência** surgidos após este horário, devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 30 DE MARÇO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração